



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Bairro Trindade - 88.040-900 - Florianópolis  
Campus Universitário - Fone: 3721.9419 - Fax: 3721.9495

PORTARIA Nº 004/PRAE/2013.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da PRAE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a concessão de isenção do passe para almoço e janta no restaurante universitário no semestre 2013.1, estabelece os critérios para obtenção do referido benefício.

**1. DO OBJETIVO**

Esta normativa estabelece a concessão de isenção total das refeições de almoço e janta, inclusive aos finais de semana, aos alunos dos cursos de graduação presencial que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada na Coordenadoria de Assistência Estudantil.

**2. DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso destinado a este Edital advém do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, regulamentado pelo Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Santa Catarina e que tenham situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada pela CoSS/PRAE.

**4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal de Santa Catarina;
- 4.2 Possuir Cadastro Socioeconômico aprovado e atualizado junto à Coordenadoria de Serviço Social/PRAE.

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição para o recebimento deste auxílio deverá ser feita obedecendo as seguintes informações:

<b>LOCAL</b>	As inscrições deverão ser efetuadas no sistema de Cadastros <i>on line</i> disponível no site <a href="http://www.prae.ufsc.br">www.prae.ufsc.br</a> .
<b>PERÍODO</b>	Das 12h do dia <b>15/03/2013</b> até as 23h59min do dia <b>28/06/2013</b>

5.2 Devem ser observados os períodos de **Cadastramento Sócio Econômico *on line*** da CoSS/PRAE, disponível no Edital nº 001/PRAE/2013.

5.3 Os estudantes que não possuem cadastro socioeconômico atualizado e aprovado devem respeitar os períodos de entrega da documentação, conforme locais e horários a seguir:

	<b>CAMPUS FLORIANÓPOLIS</b>
<b>LOCAL</b>	Andar térreo do Prédio da Biblioteca Central, sala do Serviço Social.
<b>HORÁRIOS</b>	Segundas, quartas e sextas-feiras das 14h00min às 18h00min; Terças e quintas-feiras das 08h00min às 12h00min.

<b>CAMPUS ARARANGUÁ</b>	
<b>LOCAL</b>	Sala da assistência estudantil do Campus Jardim das Avenidas (ao lado da Secretaria Acadêmica).
<b>HORÁRIOS</b>	Segundas e quartas-feiras das 16h00 às 20h00; terças e quintas-feiras das 15h00 às 18h00 e sextas-feiras das 9h00 às 11h30h.

<b>CAMPUS CURITIBANOS</b>	
<b>LOCAL</b>	Andar térreo do Prédio, sala do Serviço Social.
<b>HORÁRIOS</b>	Segundas das 13h00 as 17h00, terças das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, quartas das 08h00 as 11h00, quintas das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00 e sextas-feiras das 08h00 as 11h00.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Atendidos os requisitos estabelecidos no item anterior, a Coordenadoria de Serviço Social/PRAE, fará a seleção e classificação dos alunos de acordo com a vulnerabilidade socioeconômica e demais agravantes sociais que fazem parte dos procedimentos da referida coordenadoria.

## **7. DOS RESULTADOS**


7.1 A divulgação do resultado ocorrerá logo após a solicitação on line e análise por parte da equipe técnica da CoSS/PRAE.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O auxílio para almoço e janta será concedido via liberação do cartão do Restaurante Universitário através do sistema on-line.

8.2. A concessão do referido auxílio será semestral e dependerá da disponibilidade financeira.

Florianópolis, 15 de março de 2013.

  
 Prof. Lauro Mattei  
 Pró-Reitor de Assuntos Estudantis (PRAE)